

**SERRA NEGRA ENERGÉTICA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 07.470.931/0001-00**  
**NIRE 33.3.0032392-9**

Edital de Convocação. Assembleia Geral Ordinária. São convidados os Senhores Acionistas da **SERRA NEGRA ENERGÉTICA S.A.** a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma exclusivamente digital, em primeira convocação às 16h30, segunda convocação às 16h35 e terceira, e última, convocação às 16h40, do dia 24 de abril de 2026, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: (i)** tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** deliberar sobre eventual Proposta da Administração para Destinação dos Resultados do Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2025; e **(iii)** fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams, podendo os acionistas participarem e votarem por meio da referida plataforma. Para participar da Assembleia, o acionista deverá enviar e-mail, com comprovante de recebimento, aos cuidados de Marina Silva Barboza, para o endereço eletrônico [marina.barboza@elera.com](mailto:marina.barboza@elera.com), com o assunto "SERRA NEGRA – AGO 24/04/2026". O link da Assembleia será enviado pela administração da Companhia em resposta ao referido e-mail com até 1 hora de antecedência da realização da Assembleia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou manutenção de conexão e de utilização da plataforma que não estejam sob controle da Companhia. Os acionistas representados por procuradores deverão encaminhar os respectivos instrumentos de mandato e de representação, sendo que os outorgados deverão preencher os requisitos constantes no Art. 126, § 1º da LSA. Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Diretor.